

Decreto Nº 105 - de 24 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.800,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1049, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.800,00 ( quatorze mil e oitocentos reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.


Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.02.04.122.0002.2.0023-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	- - - - - R\$ 4.300,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 4.300,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$ 4.300,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.122.0002.2.0026-101 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$ 1.500,00
2.03.00.12.306.0019.2.0027-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 7.500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 7.500,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.02.08.244.0016.2.0061-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 3.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 14.800,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - <b>R\$ 14.800,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.02.04.123.0002.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 SETOR DE CADASTRO	- - - - - R\$ 1.300,00
2.02.02.04.122.0002.2.0022-100 - 4.4.90.52.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 4.300,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$ 4.300,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - FUNDEB	
2.03.01.12.361.0014.2.0033-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 6.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 7.500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 7.500,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.02.08.244.0016.1.0021-100 - 4.4.90.52.00 CONTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CRAS	- - - - - R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 3.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 14.800,00
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - <b>R\$ 14.800,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 24 de Setembro de 2018

  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68